



O PROVIDOR DE JUSTIÇA

12MAR2013 002800

Sua Excelência
o Ministro de Estado e das Finanças
Av. Infante D. Henrique, nº 1
1149-009 Lisboa

Por protocolo

Sua referência

Sua comunicação

Nossa comunicação

Proc. **Q-1693/12 (A3)**

Q-4421/12 (A3)

Assunto: Queixas apresentadas na Provedoria de Justiça. Atraso na apreciação dos processos para acesso ao Fundo de Garantia Salarial. Contratação de três colaboradores, em regime de prestação de serviços, por parte do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP que aguarda parecer prévio vinculativo do Ministério das Finanças, nos termos da Portaria nº 9/2012, de 10 de janeiro.

Tendo sido confrontado com um crescente número de queixas, respeitantes ao **excessivo atraso verificado na apreciação e decisão dos requerimentos para acesso ao Fundo de Garantia Salarial**, solicitei ao Presidente do Conselho de Gestão do Fundo de Garantia Salarial (Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP) esclarecimentos detalhados sobre o assunto, designadamente, sobre as medidas e procedimentos adotados, ou a adotar, com vista à resolução do mesmo.

Correspondendo ao solicitado, foram-me prestadas as informações constantes do ofício com a refª IGFSS/14-01-2013/S 458, cuja cópia me permito juntar, das quais resulta, nomeadamente, que o reforço da respetiva equipa, com a contratação de três colaboradores, em regime de prestação de serviços, **aguarda parecer prévio vinculativo do ministério das Finanças, nos termos e para os efeitos previstos na Portaria nº 9/2012, de 10 de janeiro.**

Considerando que **o atraso verificado na apreciação e decisão dos requerimentos para acesso ao FGS é de aproximadamente dois anos¹**, não posso deixar de solicitar o empenho de Vossa Excelência no sentido de conferir a máxima celeridade

¹ Sendo certo que o prazo legalmente estabelecido é de 30 dias (art. 325º da Lei nº 35/2004, de 29.07, ex vi art. 12º, nº 6, alínea o), da Lei nº 7/2009, de 12/02).



O PROVIDOR DE JUSTIÇA

ao assunto, uma vez que se trata de matéria que afeta gravemente a vida dos trabalhadores em causa e dos respetivos agregados familiares.

Aproveito a oportunidade para remeter a Vossa Excelência cópia do ofício que, nesta data, dirigi a S.Exa. o Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social a respeito do assunto, ofício esse que expressa bem a dimensão do problema e a minha grande preocupação pela sua rápida resolução.

Certo da melhor atenção de Vossa Excelência para o assunto, apresento os meus melhores cumprimentos,

O PROVIDOR DE JUSTIÇA,

(Alfredo José de Sousa)

Anexo:

- cópia do ofício do Conselho de Gestão do FGS, com a ref^a IGFSS/14-01-2013/S 458;
- cópia do ofício que dirigi a S.Exa. o Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social.